

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA
RUA ARTUR ANTONIO COSTA, S/Nº - CEP 46500-000 – MACAÚBAS – BAHIA
CNPJ 13.225.057/0001-30.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre alteração
no Regimento Interno, relativo
aos dias e durações das sessões
de Plenário, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo art. 38, inciso IV da Lei Orgânica do Município, no mesmo sentido o art. 41 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o art. 158 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) Art. 158. As sessões ordinárias de plenário, ocorrerá nas quintas - feiras , das 8 h às 12 h , 4 horas de duração e intervalo de 30 min, onde haverá uma sessão por semana.


Art. 2º . Fica revogada a Resolução nº 14/2016 de 15 de dezembro de 2016, e suas consequências legais.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MACAÚBAS, BAHIA, 06 DE JUNHO DE 2018.


ANDERSON LUIS COSTA GUMES
PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA


JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROJETO
Proc. nº 10-87 de 06/06/2018

Ela.ogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA
RUA ARTUR ANTONIO COSTA, S/Nº - CEP 46500-000 – MACAÚBAS – BAHIA
CNPJ 13.225.057/0001-30.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores dessa casa legislativa em conformidade com a celeridade dos atos internos e externos da Câmara Municipal de Macaúbas, vem propor mudanças essenciais no Regimento interno no que diz respeito a quantidades e tempo de duração das sessões de plenário, para melhor desenvolver seus trabalhos, com mais justiça, coerência, assiduidade, responsabilidade e eficiência.

Destarte, com várias discussões internas, para melhor discorrer os trabalhos nas sessões ,consubstanciado a isso, à busca incessante de projetos essenciais para maior desenvolvimento da Cidade de Macaúbas, onde , em sua maioria, os Vereadores tem viagens fora deste município, buscando melhoras para o povo desta cidade e até no próprio município, onde seu território chega à 2994 Km², ficando inviável comparecer nesta casa, sempre nas terças-feiras e quintas-feiras.

Ante o exposto, a Casa Legislativa resolve, que as sessões de plenário terão 4 horas de duração, podendo se estender, devido a situação fática, e haverá uma sessão por semana, somando 4 sessões mensais com uma duração de 4 horas com intervalo de 30 min.

Certos de estarem cumprindo com os seus deveres e garantido ao cidadão um Estado Constitucional Democrático de Direito vem essa Câmara aprovar essas alterações.


ANDERSON LUIS COSTA GUMES
PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA